



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.085 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **188,54 metros quadrados**, necessária à implantação da Linha de Recalque – LR de Esgotos, no Bairro Capitão/Centro, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a **Flávio Paschoal e Outros**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (S8-S9-S10-S7-S8) = 188,54 m²

Faixa de terras em UM TERRENO, denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA DO CARMO", município de Pereiras e Comarca de Conchas, pertencente a matrícula nº 3.166 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S8", situado na divisa com propriedade de Valter Gomes e Outra (Matr. 13.088 do CRI de Conchas), distante 196,18m da Rua Vereador Darci Gonçalves, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 199°22'36" e distância de 62,97m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com Ana Carolina Fontanelli e Outros (Matr. 4.832 do CRI de Conchas) com azimute de 282°36'30" e distância



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

de 3,02m até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 19°22'36" e distância de 62,72m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com propriedade de Valter Gomes e Outra com azimute de 97°58'48" e distância de 3,06m até o ponto aqui designado "S8"; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 188,54m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal de Pereiras.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE

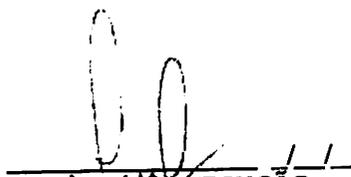
☒ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP
CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0450/049 **UN:** RM **Desenho Final:** 003/23/JFG
Endereço: Rua Vereador Darci Gonçalves, nº 135
Denominação: Chácara Nossa Senhora do Carmo
Bairro/Distrito: Capitão / Centro **CEP:** 18.580-000
Município: Pereiras -SP **Comarca:** Conchas - SP
Zona: Urbana **Obra executada:** Não **Coord. N=** 7.445.950 **Coord. E=** 194.762
Tipo da obra-SAA: **Tipo da obra-SES:** LR
Nome da Obra: LR Ø200mm - Demanda 31 **Contrato da Obra:**
Área a ser ocupada: 188,54 m² **Documentação:** 10.100,00 m² (Vide obs. 2)

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Flávio Paschoal e Outros
Endereço: Rua Vereador Darci Gonçalves, nº 135 – Bairro Capitão – CEP 18.580-000
Município: Pereiras - SP Tel. (14) 3888-1340
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: Casado **Cônjuge:** Vanuza P. da Rocha Paschoal
CPF: 793.405.558-72 **RG:** 6.002.425 SSP/SP
Inscrição Prefeitura: 4550/88/0003/01-8
Título: Matr. 3.166 **CRI:** **Comarca:** Conchas - SP
Observações: 1 - Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação a situação física existente, devido a precariedade do título apresentado.
2 - Área adquirida conforme o R.03 da matrícula nº 3.166.



EXECUÇÃO
JDantas Agrimensura e Topografia
Téch-João R. Dantas
CFT-SP 0011671378-83



ANÁLISE
Engº José Moreno
Engenheiro Civil - REE
CREA-SP 0601309724



APROVAÇÃO
Engº Ricardo G. de Lara
Gestor Planej. e Controle - REE
CREA-SP 0601333589



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE
☒ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP
CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0450/049

Desenho Final: 003/23/JFG

Proprietário: Flávio Paschoal e Outros

Área: 188,54 m²

Área: (S8-S9-S10-S7-S8) = 188,54 m²

Faixa de terras em UM TERRENO, denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA DO CARMO", município de Pereiras e Comarca de Conchas, pertencente a matrícula nº 3.166 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S8", situado na divisa com propriedade de Valter Gomes e Outra (Matr. 13.088 do CRI de Conchas), distante 196,18m da Rua Vereador Darci Gonçalves, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 199°22'36" e distância de 62,97m até o ponto aqui designado "S9"; segue confrontando com Ana Carolina Fontanelli e Outros (Matr. 4.832 do CRI de Conchas) com azimute de 282°36'30" e distância de 3,02m até o ponto aqui designado "S10"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 19°22'36" e distância de 62,72m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com propriedade de Valter Gomes e Outra com azimute de 97°58'48" e distância de 3,06m até o ponto aqui designado "S8"; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 188,54m².

EXECUÇÃO
JDantas Agrimensura e Topografia
Técni-João R. Dantas
CFT-SP 0011671378-83

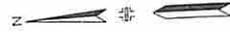
ANÁLISE
Engº José Moreno
Engenheiro Civil - REE
CREA-SP 0601309724

APROVAÇÃO
Engº Ricardo G. de Lara
Gestor Planej. e Controle - REE
CREA-SP 0601333589

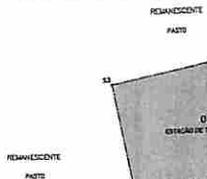
CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

	Limite de propriedade
	Rua
	Curso d'água
	Edifício
	Lago
	Faixa de cercagem
	Vegetação
	Poço
	Monumento
	Altitude em ponto
	Curva de nível
	Centro de rua
	Borda de rua
	Largura de rua
	Área de servidão de rua
	Largura de faixa de servidão de rua
	Profundidade de faixa de servidão de rua
	Área de faixa de servidão de rua
	Largura e profundidade de faixa de servidão de rua
	Área e largura de faixa de servidão de rua
	Área e profundidade de faixa de servidão de rua
	Área, largura e profundidade de faixa de servidão de rua

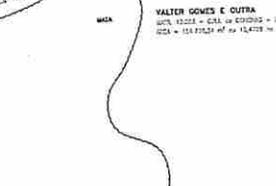
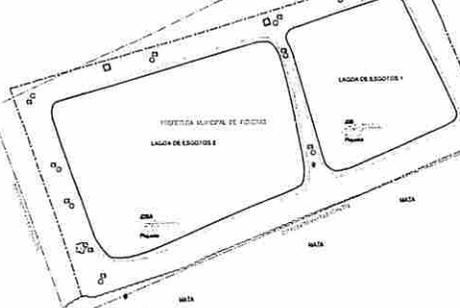
CONFORME NBR 13133 - ABNT



KOLE ADMINISTRADORA DE BENS - EREU
 NÚM. 4429 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA = 3.650 m²

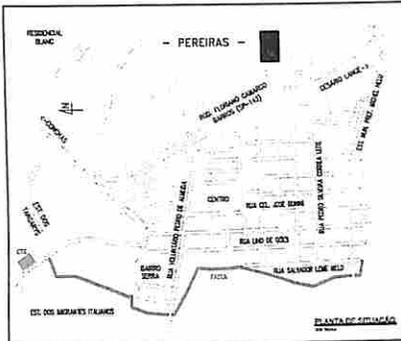


VALTER GOMES E OUTRA
 NÚM. 12.028 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA = 563,53 m²



FLAVIO PASCHOAL E OUTROS
 NÚM. 3.168 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA = 1.008,00 m²

ANA CAROLINA FONTANELLI E OUTROS
 MIGUEL TOMAZELA - OCUPANTE
 NÚM. 4.522 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA = 2.028,00 m²



Ponto	Ángulo	Distância (m)
S1	124°45'14"	72,30
S2	345°14'45"	48,80
S3	142°14'45"	72,30
S4	225°14'45"	48,80
S5	225°14'45"	48,80

Ponto	Ángulo	Distância (m)
S1	124°45'14"	3,16
S2	189°23'30"	42,87
S3	189°23'30"	3,02
S4	207°01'29"	87,08
S5	172°21'34"	62,72
S6	172°21'34"	3,08
S7	242°21'34"	87,03
S8	182°21'34"	61,53

Ponto	Ángulo	Distância (m)
S1	189°23'30"	42,87
S2	189°23'30"	3,02
S3	207°01'29"	87,08
S4	172°21'34"	62,72
S5	172°21'34"	3,08
S6	242°21'34"	87,03
S7	182°21'34"	61,53

— 0450/047 —
 PROP.: KOLE ADMINISTRADORA DE BENS - EREU
 NÚM. 4429 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA (S1-S2-S3-S4-S5) = 3.650,00 m²

— 0450/048 —
 PROP.: VALTER GOMES E OUTRA
 NÚM. 12.028 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA (S4-S5-S6-S7-S8-S9-S4) = 563,53 m²

— 0450/049 —
 PROP.: FLAVIO PASCHOAL E OUTROS
 NÚM. 3.168 - C.E. 14 020/45 - SP
 ÁREA (S8-S9-S10-S7-S8) = 1.008,00 m²

N.º	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR	SABESP	DESTINATÁRIO	NÚMERO	NOTAS	SABESP - REE VISTO E ACEITO	DESENHADO POR	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	N.º	003/23/STU
					ACEITO	DATA		1. SISTEMA DE COORDENADA UTM SIRGAS 2011 (VERBA NA UTM) 2. CURVA NÃO DESTACADA (CURVA 2011)		ANTANTAS	CADASTRO	N.º	01/03
										CEL. VALDIR ANDRADE SILVA	ETL, LR 2100mm x RCE 8300mm - Damasco 31	N.º	14
										ANALISADO POR: ADÃO RODRIGUES DANTAS	PEREIRAS SUDO	N.º	14
										APROVADO POR: ADÃO RODRIGUES DANTAS	ÁREA PROL: SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	ESCALA:	1:1000
										ASS	SUB-ÁREA PROL: MUNICÍPIO DE PEREIRAS - SP		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCHAS - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula
-3.166-

ficha
-01-

Conchas, 30 de novembro de 1981.-

IMÓVEL: UM TERRENO, fechado a cercas de arame, denominado -- "CHÁCARA NOSSA SENHORA DO CARMO", situado nos subúrbios da cidade de Pereiras, com a área de quatro hectares, cinquenta e seis ares e trinta e nove centiares (4,5639 ha), mais ou menos, contendo as seguintes benfeitorias: uma casa de moradia (sede), de tijolos e coberta com telhas; duas garagens; cinco depósitos de tijolos, coberto com telhas; um cômodo para escritório, de tijolos, coberto com telhas; uma casa de tábuas, coberta com telhas; uma serraria com todos os seus pertences, com barracão de tijolos, coberto com telhas e outras pequenas benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo de um mata-burros, na entrada da propriedade, segue dividindo com Ophir dos Reis e Marianina Fontanelli Sophia, sucessores de Mário Fontanelli; até certo ponto, onde faz canto à esquerda e segue com a mesma Marianina Fontanelli Sophia, até as divisas de Geraldo Tomazela; faz canto à direita e segue em reta, dividindo com o mesmo Geraldo Tomazela, e seus sucessores, até encontrar o Ribeirão de Conchas; faz canto à direita e desce acompanhando o dito ribeirão, até as divisas de Mário Parise, sucessor de João Parise; onde faz canto à direita e segue em reta, até encontrar as divisas de João Milanesi Filho, sucessor de Mário Fontanelli; onde faz canto à direita e segue com este, até certo ponto; faz canto à esquerda e com este segue até a estrada velha Pereiras-Conchas; faz canto à direita e segue acompanhando esta estrada; faz canto à direita e segue dividindo com Carmelita Fontanelli Fraletti, sucessora de Mário Fontanelli; faz canto à esquerda e segue em reta, até o mata-burros, ponto de partida, dividindo com Carmelita Fontanelli Fraletti; Maria José Fontanelli Chaghouri; José Paulo Alexandrini e Ageo da Silva Faria, todos sucessores de Mário Fon--

matrícula

-3.166-

ficha

-01-

verso

Conchas, 30 de novembro de 1981.-

tanelli, fechando-se o perímetro. Cadastrado no INCRA sob --
o nº 631.051.003.468.

PROPRIETÁRIOS: Mário Fontanelli, RG 5.487.020-SP e CIC sob -
nº 166.396.508/00, brasileiro, aposentado, re-
sidente à Rua Anielo Fontanelli, s/nº, em Pereiras, casado --
pelo regime de comunhão de bens, antes do advento da Lei 6515/
77, com dona CÂNDIDA DA SILVA FONTANELLI.

REGISTROS ANTERIORES: 13.880, 19.937, do CRI de Tatuí e 1028,
1.721, 1.722, 1.723, 1.724, 1.729, 1730,
2.028, 2.131, 2.603 e 4.227, do CRI local. (FUSÃO).-
O serventuário, *André*

R. 01 - 3.166.- Por escritura pública de Doação de Metade-
Disponível, datada de 27 de janeiro de 1982, lavrada nas -
Notas do Tabelionato de Pereiras, Lº 90, fls.12/13, os pro-
prietários: MARIO FONTANELLI e sua esposa CÂNDIDA DA SILVA
FONTANELLI; supra qualificados, D O A R A M a JOAO BAPTISTA
FONTANELLI, RG 5.454.905-SP e CIC 190.265.288/68, brasilei-
ro, técnico-eletrônico, residente à R. João Faissat, 180-V.--
Romana-S. Paulo/Capital, casado pelo regime da comunhão de -
bens, antes da Lei 6515/77, com Ana Tereza Barros Fontanelli,
pelo valor de Cr\$.50.000,00- UM LOTE DE TERRENO, situado --
com frente para a Estrada Velha, Pereiras-Conchas, períme-
tro urbano da cidade de Pereiras, desta comarca, medindo --
30 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30 metros
da frente aos fundos, em ambos os lados, em comum, dentro -
do imóvel retro descrito. Consta da escritura que a doação-
é feita gratuitamente, sem condições e nem encargo de qual-
quer espécie, pois é tirada da parte disponível deles doado-
res, ficando, então, o donatário, em consequência, isento -
de colação futura, tudo de acordo com o disposto nos arti-
gos 1721, 1722, 1788 e 1789, do Código Civil Brasileiro. - ==

-cont. na ficha n.02-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCHAS - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Handwritten signature

matrícula
-3.166-

ficha
-02-

Conchas, 15 de fevereiro de 1982.-

(continuação da ficha n.01, da matrícula 3.166).-

Conchas, 15 de fevereiro de 1982.. O Serventuário,

Handwritten signature

=====

R. 02 - 3.166.- Por escritura pública de DOAÇÃO datada de 27 de Janeiro de 1982, lavrada no Cartório do Tabelionato de Pereiras, Lº 90, fls. 13vº e 14v., os proprietários MARIO FONTANELLI, e sua esposa CÂNDIDA DA SILVA FONTANELLI, retro qualificados, - D O A R A M à sua filha MARIA JOSE FONTANELLI CHAGHOURI, RG n.4.715.410 - sprofessôra, brasileira e seu marido GEORGES YOUSSEF CHAGHOURI, RG 2.621.048 RG 543.397 - DOPS-SP, comerciante libanez, residente em Pereiras, - pelo valor de cr\$ 10.000,00, - UM LOTE DE TERRENO de formato irregular, situado com frente para a estrada velha Pereiras-Conchas, na cidade de Pereiras (zona urbana), com a área total de 370,00 m.2, dentro do terreno denominado Chacara Nossa Senhora do Carmo, retro descrita, - havido pela matrícula n.00/3.166, Lº 2. Consta da escritura - feita gratuitamente, sem condição e nem encargo de qualquer espécie e foi tirada da metade disponível deles doadores, ficando os adquirentes, sem consequência, isentos de colação futura, tudo conforme dispõe os arts. 1721, 1722, 1788, e 1789, do Código Civil Brasileiro. Conchas, 15 de Fevereiro de 1982. O Serventuário,

=====

R. 03 - 3.166.- Por escritura pública de venda e compra, datada de 05 de março de 1982, lavrada nas Notas do Tabelionato de Pereiras, Lº 89, fls. 44, os proprietários: MARIO FONTANELLI, também conhecido por MARIO VERISSIMO FONTANELLI, - e sua esposa CÂNDIDA DA SILVA FONTANELLI, retro qualificados, VENDERAM ao Sr. RAPHAEL CARLOS PASCHOAL, RG 4.399.151-SP e - CIG 166.355.408/06, brasileiro, proprietário, residente em Pereiras, casado pelo regime da comunhão de bens, com Maria- Inês Fontanelli Paschoal, antes do advento da Lei 6515/77, -

matrícula

-3.166-

ficha

-02-

verso

Conchas, 19 de abril de 1 982.-

pelo valor de Cr\$.6.000.000,00- UMA AREA DE TERRAS, constituída de 1,0100 ha., ou 10.100 m²., mais ou menos, contendo uma serraria com todos os seus pertences, com barracão de tijólos e coberto de telhas; um cômodo para escritório, --- também de tijólos e coberto de telhas; uma casa de morada-- de tábuas, coberta com telhas; um depósito anexo ao escritó rio, onde se acha instalada uma serraria e mais dois depósi tos, sendo um de tábuas e outro de tijólos, coberto com te lhas e abertos dos lados, dentro do terreno com 4,5639 ha., retro descrito. Do valor supra de Cr\$.6.000.000,00 foi pago no ato da escritura a quantia de Cr\$.3.000.000,00 e o res_ = tante, ou seja, a quantia de Cr\$.3.000.000,00, com vencimen to para o dia 02/12/1982, representada por uma nota promiss ória. Conchas, 19 de abril de 1 982. O Serventuário, *[assinatura]*

=====

Av. 04 - 3 166.- Os transmitentes Mário Fontanelli e sua mu lher Cândida da Silva Fontanelli, retro qualificados, declara ram que tendo recebido do adquirente Raphael Carlos Paschoal, também retro qualificado, a importância de cr\$3.000.000,00, re presentada por uma nóta promissoria de igual valôr, vencida em 02 de Dezembro de 1982,- deram, digo, 1982, a que se refere a escritura de compra e venda datada de 05 de março de 1982, lavrada no Cartório do Tabelionato de Pereiras, L^a 89, fls. 44, registrada sob nº 03/3166, do L^a 2, deram lhes PLENA, GERAL e IRREVOGAVEL QUITAÇÃO do pagamento, - ficando assim o imóvel livre do ônus que o graváva, tudo de acôrdo com o requerimen to assinado, com as firmas reconhecidas, que fica arquivado. Conchas, 21 de Fevereiro de 1983. O Serventuário, *[assinatura]*

=====

Av 05 - 3.166.- Por falecimento de Candida da Silva Fontanel e Mário Veríssimo Fontanelli passou a pertencer aos herdeiros.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCHAS - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

3
[Handwritten signature]

matrícula
-3.166-

ficha
-03-

Conchas, 10 de junho de 1985.-

(continuação da ficha n.02, da matrícula 3.166).-
SILVIA MARIA FONTANELLI, MARIA JOSÉ FONTANELLI CHACHOURI, --
HELEMINIA FONTANELLI ALEXANDRINI, ANIOLLO FONTANELLI NETTO e --
DIVA FONTANELLI,- 1/12, para cada um, do remanescente do imó-
vel retro descrito, tendo sido as suas legítimas registradas-
sob nos. 01/4872, 02/4832, 03/4872, 04/4872 e 05/4872, Lº 2.-
Conchas, 10 de junho de 1985. O Serv., *[Handwritten signature]*

=====
R. 06 - 3 166.- Por escritura pública de 23 de Abril de 1984,
lavrada no Cartório do Tabelionato de Pereiras, Lº 91, fls.63,
os proprietários JOÃO BAPTISTA FONTANELLI, retro qualificado
e sua mulher ANA TEREZA BARROS FONTANELLI, RG 2.930.301-ssp-
sp, professora, mesmo CIC e endereço do marido, VENDERAM ao
sr. APOLINARIO PAIS DE OLIVEIRA FILHO, RG 5.209.435-ssp-sp e
CIC n.748.852.868/91, funcionario da Ford do Brasil S/A e sua
mulher VERA BALCIUNAS DE OLIVEIRA, RG n.5.651.071-ssp-sp e
CIC n.567 316.718/00, operador de sistemas, residentes à Pra-
ça Maurício Domingues, 63, Jardim Dependencia, V.Prudente, em
São Paulo, casados na comunhão de bens, na vigência da Lei nº
6.515/77, - pelo valor de cr\$100.000 (cem mil cruzeiros), UM
LOTE DE TERRENO situado com frente para a Estrada Velha Perei-
ras-Conchas, perimetro urbano, da cidade de Pereiras, medindo
trinta (30,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por
trinta (30,00) metros da frente aos fundos, em ambos os lados,
dentro do terreno retro descrito, havido pelo registro nº 01,
da matrícula n.3.166, Lº 2. Conchas, 05 de Dezembro de 1.985.
O Serventuário, *[Handwritten signature]*

=====
R. 07 - 3 1 6 6.- POR escritura pública de 17 de Fevereiro de
1986, lavrada no Cartório do Tabelionato de Pereiras, Lº 92,
fls.77, os proprietários MARIA JOSÉ FONTANELLI CHAGHOURI, RG
4.715.410-ssp-sp, professora, CIC 072 025 898/77, brasileira

cont.no verso

matrícula

-3.1 6 6-

ficha

-03-
verso

Conchas, 22 de Setembro de 1986

e seu marido GEORGES YOUSSEF CHAGHOURI, que em virtude de naturalizar-se brasileiro, é portador do RG 15.751.447-ssp-sp e não mais do RG 2.621.048-RE 543 397-DOPS-, comerciante, residentes em Pereiras, CIC 248 089 038/49, casados na comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, - VENDERAM ao sr. RAPHAEL - CARLOS PASCHOAL, RG 4.399.151-ssp-sp e CIC 166 355 408/06, brasileiro, industrial, residente em Pereiras, casado na comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Ignez Fontanelli - Paschoal, RG 20 503 762-ssp-sp, brasileira, do lar, mesmo CIC e endereço do marido, pelo valor de quinhentos mil cruzeiros (cr\$500.000,00), - UM IMOVEL URBANO medindo 11x30 ms. situado com frente para a rua atualmente denominada Ver. Darci Gonçalves, antiga Estrada Velha Pereiras-Conchas, na cidade de Pereiras, equivalente a 0,690% do terreno denominado CHACARA NOSSA SENHORA DO-CARMO, retro descrito, havido pelo registro nº - 02/3166, Lª 2. - Conchas, 22 de Setembro de 1986. O Serv^o *RMS*

=====

Rv 08 - 3 1 6 6. - PROCEDE-SE a presente averbação, para ficar constando que os vendedores declararam no ato da escritura, sob pena criminal e civil que não existe qualquer ação fundada em direito real ou em direito pessoal, sobre o imóvel vendido - Lei 7.433/85 e que não estavam vinculados a Prev. Social, sob qualquer meio e forma previstos no Decreto Lei nº 1958/82.. Consta ainda que pelo comprador foi dito que dispensava a apresentação das certidões relativas a feitos em em tramite, referentes ao imóvel - Lei 7.433/85. Consta finalmente que as partes responsabilizaram -se por quaisquer débitos de impostos, taxas ou tarifas, que venham a incidir sobre o imóvel vendido- Lei 4476, de 20/12/1984. Conchas, 22 de Setembro de 1986. O Serventuário, *RMS*

=====

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - CONCHAS - SP.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

4
Amo

registro
-03 1 6 6-

ficha
-04-

Conchas, 02 de Outubro de 1986

(continuação da ficha nº 03, da matrícula n.º 3.166 - - - - -
=====

R 09 - 3 1 6 6.- POR escritura pública de 15 de Julho de ...
1.986, lavrada no Cartório do Tabelionato de Pereiras, Lº 92,
fls.120, os proprietários APOLINARIO PAIS DE OLIVEIRA FILHO
e sua esposa VERA BALCIUNAS DE OLIVEIRA, retro qualificados,
VENDERAM ao Dr.DAVILSON BEMVENUTTI, RG 6.191.499-ssp-sp e
CIC n.008 008 248/s0, brasileiro, engenheiro, residente à
rua Professôr Alberto Brandão de Rezende, 3-6, Bauru-sp, casa
do na comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ma-
ria Luiza Sanches Camara Bemvenutti, RG 8.148.632-ssp-sp, pe-
lo valôr de cinquenta mil cruzados (cz\$50.000,00), - o LOTE
DE TERRENO situado com frente para arua atualmente denomina-
da Vereador Darci Gonçalves, antiga estrada velha Pereiras,
Conchas, perímetro urbano, da cidade de Pereiras, medindo 30
metros de frente, igual medida nos fundos, por trinta metros
da frente aos fundos, em ambos os lados, EM COMUM dentro do
terreno retro descrito, havido pelo registro nº 06/3.166, Lº
2. - Conchas, 02 de Outubro de 1986. O Serventuário, *Rust*

=====

Av.10 - 3 1 6 6.- PROCEDE-SE a presente averbação para ficar
constando que os vendedores declararam no ato da escritura -
supra registrada, sob suas responsabilidades civil e criminal
que não existe qualquer ação fundada em direito real ou pes-
soal sobre o imóvel transmitido - Lei 7.433/85 e não estavam
vinculados a Prev.Social, sob qualquer meio e forma previstos
no Decreto Lei 1958/82. - Consta ainda que o comprador dis-
pensou a apresentação das certidões relativas a débitos, digo
relativas a feitos em trâmite, sobre o imóvel vendido-Lei
7433/85. Consta finalmente que as partes responsabilizaram-
cont.no verso

registro

- 3 1 6 6

ficha

-04-

verso

Conchas, 02 de Outubro de 1986

se por quaisquer débitos de impoto, digo, débitos de impostos, taxas ou tarifas que venham a incidir sobre o imóvel vendido art.36, da Lei 4476/84. - Conchas, 02 de Outubro de 1986. O Serventuário, *Amat*

=====

Av 011 - 3 1 6 6. - PROCEDE-SE a presente averbação para ficar constando que a Estrada Velha Pereiras-Conchas, perímetro urbano, da cidade de Pereiras, onde está localizado o imóvel de propriedade do Dr. Davilson Bemvenutti, em virtude de denominação feita pela Prefeitura Municipal de Pereiras, passou a denominar-se RUA VEREADOR DARCI GONÇALVES, conforme Lei municipal n. 163/88, de 22/03/1988, tudo de acordo com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que fica arquivada, juntamente com o requerimento do interessado. Conchas, 05 de Julho de 1.988. O serventuário, *Amat* (Pedro Urso)

=====

R 12 - 3 1 6 6. - POR escritura pública de 14 de Março de 1988 lavrada no Cartório do Tabelionato de Pereiras, L^a 94, fls. 66, os proprietários Dr. DAVILSON BEMVENUTTI, RG 6 191.499, engenheiro e sua esposa MARIA LUIZA SANCHES CAMARA BEMVENUTI, RG 8.148 632-ssp-sp, dona de lar, brasileiros, residentes à rua Prof. Alberto Brandão de Rezende, nº 3-6, em Baurú, sp, casados - na comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto registrada sob nº 1943, L^a 3, no Cartório do 3º Registro Imobiliário de São Paulo, CIC do casal sob numero 008 008 248/30, - VENDERAM ao sr. RAPHAEL CARLOS PASCHOAL, RG 4.399.151-ssp-sp-CIC 166.355.408/06, brasileiro, industrial, residente em Pereiras, casado na comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com Maria Ignez Fontanelli Paschoal, RG 20 503 762-ssp-sp, brasileira, dona de Lar, mesmo CIC e endereço do marido, pelo valor de duzentos mil cruzados

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - CONCHAS - SP.

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

registro
- 3 1 6 6 -

ficha
- 05 -

CONCHAS, 05 de Julho de 1.988

(continuação da ficha nº 04, da matrícula n. 3166 - - - - -
 =====
 cruzados (cz\$200.000,00), - o LOTE DE TERRENO situado com -
 frente para a rua Vereador DARCI GONÇALVES, perímetro urbano
 da cidade de Pereiras, medindo trinta (30,00) metros de fren
 te, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos
 fundos, em ambos os lados, em comum, dentro do terreno deno
 minado Chácara Nossa Senhora do Carmo, retro descrita, havido
 pelo registro nº 09/3166, Lº 2. Conchas, 05 de Julho de 1.988.
 O Serventuário, *Urso* (Pedro Urso)

=====

Av. 13 - 3 1 6 6. - PROCEDE-SE a presente averbação, para fi-
 caram excluídas dos bens deixados por falecimento de Mário
 Veríssimo Fontanelli e sua mulher Cândida da Silva Fontanelli,
 as seguintes benfeitorias: a) uma serraria, com todos os seus
 pertences, com barracão de tijólos e coberto de telhas; b)-
 um cômodo para escritório, também de tijólos e coberto de te
 lhas; c) uma casa de morada de táboas, coberta de telhas; d)
 um depósito anexo ao escritório, onde se acha instalada uma
 serra e mais dois depósitos, sendo um de tábuas e outro de
 tijolos, coberto com telhas e aberto dos lados e em CONSEQUÊN
 CIA da RETIFICAÇÃO ficaram pertencendo ao senhor RAPHAEL CAR
 LOS PASCHOAL, retro qualificado, as benfeitorias supra mencio
 nadas e ao espólio de Mário Veríssimo Fontanelli e sua mulher
 as seguintes benfeitorias: a) Uma casa de morada, de tijolos
 e coberta de telhas, com oito cômodos; b) duas garagens de
 6x3 metros, de tijolos e coberta de telhas; c) um deposito
 de 6x6 metros, de tijolos e coberto de telhas, tudo de acô
 do com a retificação processada nos autos n. 257/84 (fls. 87/
 89), homologada por sentença as fls. 95, processo de arrolamen
 to existente no Cartório Judicial desta cidade. Conchas, 19
 de Outubro de 1.988. O Servº Intº. *Raphael*

registro
3.166

ficha
5

verso

Conchas, 27 de fevereiro de 2012.

Av. 14 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.605, de 28/12/2011)
CONTRIBUINTE – A fração ideal de 24,8252591% do imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Pereiras-SP sob nº 4550/88/0003/01-8, conforme certidão datada de 20/12/2011, expedida pela referida Prefeitura, apresentada e microfilmada.

Escrevente

(Luiz Henrique Fermino)

Av. 15 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.605, de 28/12/2011)
DOCUMENTO – Procede-se a presente para constar que a proprietária **Maria Ignez Fontanelli Paschoal** possui CPF 055.170.558-26, conforme formal de partilha registrado sob nº 17, apresentada e microfilmada.

Escrevente

(Luiz Henrique Fermino)

Av. 16 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.605, de 28/12/2011)
ÓBITO – Conforme certidão de óbito datada de 22/2/2007, expedida pelo Registro Civil de Tietê-SP, extraída do assento nº 5527, fls. 138, Livro C-20, procede-se a presente para constar o falecimento do proprietário **Raphael Carlos Paschoal**, ocorrido em 17/2/2007.

Escrevente

(Luiz Henrique Fermino)

R. 17 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.605, de 28/12/2011)
FORMAL DE PARTILHA – Por Formal de Partilha expedido em 4 de março de 2008, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial local, extraído dos Autos de Arrolamento nº 259/2007, dos bens deixados por falecimento de **RAPHAEL CARLOS PASCHOAL** (CPF 166.355.408-06), em partilha homologada por sentença de 19 de dezembro de 2007 (trânsito em julgado em 24 de janeiro de 2008), verifica-se que a fração ideal de 24,825259% do imóvel objeto desta matrícula, declarado pelo valor de R\$ 76.306,00 (valor venal atual: R\$ 135.966,89), foi partilhado a viúva: **MARIA IGNEZ FONTANELLI PASCHOAL**, já qualificada, e aos herdeiros filhos: 1) **CLÉLIA DÁVINA PASCHOAL PAES** (RG 5.370.439 SSP/SP – CPF 835.082.288-00, professora), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **REGINALDO BENEDITO PAES** (RG 9.934.020 SSP/SP – CPF 020.847.218-57, autônomo), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Darci Gonçalves, 76, Pereiras-SP; 2) **FLÁVIO PASCHOAL** (RG 6.002.425 SSP/SP – CPF 793.405.558-72, professor), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VANUZA PEREIRA DA ROCHA PASCHOAL** (RG 26.717.680-6 SSP/SP – CPF 262.781.018-90, secretária), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Darci Gonçalves, 77, Pereiras-SP; 3) **NELSON DONIZETTI PASCHOAL** (RG 7.635.980 SSP/SP – CPF 985.189.258-00,

(continua na ficha nº 6)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Matrícula

3.166

Ficha

5

Conchas, 27 de fevereiro de 2012.

funcionário público), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDNA APARECIDA MODESTO PASSARELI PASCHOAL (RG 13.583.291 SSP/SP - CPF 848.497.548-72, comerciaría), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Bonini, 490, Pereiras-SP; 4) **CÁSSIA MARIA PASCHOAL FOLTRAN** (RG 10.594.513 SSP/SP - CPF 055.170.398-98, advogada), casada pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 2.051, Livro 3-Aux., com **JOSÉ GILMAR FOLTRAN** (RG 9.934.023 SSP/SP - CPF 020.847.118-94, gerente), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Agenor Pereira, 10, Pereiras-SP; e 5) **MARIA INÊS PASCHOAL TURRI** (RG 13.680.663 SSP/SP - CPF 029.457.518-95, empresária), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADEMIR CARLOS TURRI (RG 8.259.753 SSP/SP - CPF 793.541.818-72, bancário), brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cel. José Bonini, 841, Pereiras-SP; na seguinte proporção: **uma fração ideal de 12,412629% do imóvel a viúva e uma fração ideal de 2,482525% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos.**

Escrevente

(Luiz Henrique Fermino)

R. 18 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.606, de 28/12/2011) DOAÇÃO – Por escritura pública de doação com reserva de usufruto, datada de 15 de julho de 2008, lavrada no Tabelionato de Notas de Pereiras-SP, Livro 110, pág. 190/193, a proprietária **MARIA IGNEZ FONTANELLI PASCHOAL**, transmitiu por DOAÇÃO a 1) **CLÉLIA DÁVINA PASCHOAL PAES** casada com REGINALDO BENEDITO PAES; 2) **FLÁVIO PASCHOAL** casado com VANUZA PEREIRA DA ROCHA PASCHOAL; 3) **NELSON DONIZETTI PASCHOAL** casado com EDNA APARECIDA MODESTO PASSARELI PASCHOAL; 4) **CÁSSIA MARIA PASCHOAL FOLTRAN** casada com **JOSÉ GILMAR FOLTRAN**; e 5) **MARIA INÊS PASCHOAL TURRI** casada com ADEMIR CARLOS TURRI, todos já qualificados, **uma fração ideal de 12,412629% do imóvel objeto desta matrícula, declarado pelo valor de R\$ 39.721,00 (valor venal atual: R\$ 45.322,30), na proporção de 2,482525% do imóvel a cada um dos donatários (passando cada um a ser proprietário de uma fração ideal de 4,96505% do imóvel objeto desta matrícula).**

Escrevente

(Luiz Henrique Fermino)

R. 19 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.606, de 28/12/2011) USUFRUTO – Pela mesma escritura referida no registro 18, a doadora **MARIA IGNEZ FONTANELLI PASCHOAL**, já qualificada, reservou para si o **usufruto vitalício da fração ideal de 12,412629% do imóvel objeto desta matrícula, declarado pelo valor de R\$ 8.199,20 (valor venal atual: R\$ 22.661,15).**

Escrevente

(Luiz Henrique Fermino)

(continua no verso)

Matricula

3.166

Ficha

5

Verso

Conchas, 27 de fevereiro de 2012.

Av. 20 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.606, de 28/12/2011)
CANCELAMENTO DE USUFRUTO – Procede-se a presente para constar que fica **cancelado o usufruto** referido no registro 19 desta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária **Maria Ignez Fontanelli Paschoal**, ocorrido em 5/4/2009, conforme cópia autenticada da certidão de óbito datada de 6/4/2009, expedida pelo Registro Civil do 1º Subdistrito de Botucatu-SP, assento nº 10.036, fls. 195-F, Livro C-16, apresentada e microfilmada.

Escrevente



(Luiz Henrique Fermino)

R. 21 – 3.166 – Em 27 de fevereiro de 2012. (prenotação nº 60.607, de 28/12/2011)
COMPRA E VENDA – Por escritura pública de compra e venda, datada de 30 de novembro de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas de Pereiras-SP, Livro 117, pág. 252/255, os proprietários 1) **CÁSSIA MARIA PASCHOAL FOLTRAN** e seu marido **JOSÉ GILMAR FOLTRAN**; e 2) **MARIA INÊS PASCHOAL TURRI**, todos já qualificados, transmitiram por **VENDA** a **VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA MENDES** (RG 4.133.771-2 SSP/SP - CPF 225.398.198-26), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLEBER DE LIMA MENDES** (RG 4.133.771-2 SSP/SP - CPF 225.398.198-26, gerente), brasileiros, residentes e domiciliados na Praça Cel. Machado,8, Centro, Pereiras-SP, pelo valor de R\$ 45.323,00, **uma fração ideal de 6,74129%** do imóvel objeto desta matrícula. Compareceram como anuentes no instrumento público: Ademir Carlos Turri. Os vendedores alienam suas respectivas frações da seguinte forma: *uma fração ideal de 4,96505% da alienante Maria Inês e uma fração ideal de 1,77624% dos alienantes Cássia Maria e seu marido José Gilmar*. Os compradores declararam estar cientes que a transmissão de fração ideal não implica na alienação de parcela certa e localizada do imóvel.

Escrevente



(Luiz Henrique Fermino)

Av. 22 – 3.166 – Em 21 de novembro de 2018. (prenotação nº 96.003, de 14/11/2018)
PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 13 de novembro de 2018, extraída da ação de execução trabalhista (nº de ordem 0000499-80.2012.5.15.0111), da Vara do Trabalho de Tietê-SP, em que **Roberto Rodrigues Lara** (CPF 056.177.308-43) move em face de 1) **Serraria N. S. do Carmo Ltda EPP** (CNPJ 52.056.249/0001-12); 2) **Ademir Carlos Turri Junior** (CPF 368.520.858-64); 3) **Cássia Maria Paschoal Foltran**; 4) **Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira Mendes**; 5) **Flávio Paschoal**; 6) **Nelson Donizetti Paschoal**; e 7) **Clelia Davina Paschoal Paes**, todos já qualificados, procede-se a penhora da **fração ideal de 6,74129%** do imóvel objeto desta matrícula, de titularidade de Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira Mendes

(continua na ficha nº 6)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12.080-8

Matrícula

3.166

Ficha

6

Conchas, 21 de novembro de 2018.

para garantir o pagamento da dívida de R\$ 338.681,76, tendo sido nomeada a executada Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira Mendes como fiel depositária.

Escrevente

(Renan Vieira)

Av. 23 – 3.166 – Em 26 de março de 2019. (prenotação nº 96.481, de 18/3/2019)

EXECUÇÃO – Por ofício expedido em 19 de fevereiro de 2019, pela 1ª Vara de Conchas-SP, procede-se a presente averbação premonitória para noticiar a existência do processo de cumprimento de sentença – improbidade administrativa (proc. nº 0001037-25.2017.8.26.0145), em que **Ministério Público do Estado de São Paulo** move em face de **Flavio Paschoal**, já qualificado, valor da causa de R\$ 60.000,00. Averbação efetuada nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil.

Escrevente

(Renan Vieira)

Av. 24 – 3.166 – Em 24 de setembro de 2019. (prenotação nº 97.220, de 17/9/2019)

PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 17 de setembro de 2019, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00010372520178260145), do 1º Ofício Judicial de Conchas-SP, em que **Ministério Público do Estado de São Paulo** (CNPJ 01.468.760/0001-90) move em face de 1) **Flávio Paschoal**, já qualificado; e 2) **Sandro Pereira da Silva** (CPF 197.410.258-07), procede-se a penhora da fração ideal de **4,96505%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Flávio Paschoal para garantir o pagamento da dívida de R\$ 66.655,67, tendo sido nomeado o executado Flávio Paschoal como fiel depositário.

Escrevente

(Renan Vieira)

Av. 25 – 3.166 – Em 18 de junho de 2020. (prenotação nº 97.963, de 11/5/2020)

PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 11 de maio de 2020, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00005488520178260145), do 1º Ofício Judicial de Conchas-SP, em que **Ministério Público do Estado de São Paulo** move em face de **Flávio Paschoal**, já qualificados, procede-se a penhora do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Flávio Paschoal, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 39.600,00, foi nomeado como fiel depositário: Flávio Paschoal.

Escrevente

(Renan Vieira)

(continua no verso)

Matrícula

3.166

Ficha

6

Conchas, 2 de junho de 2022.

Verso

Av. 26 – 3.166 – Em 2 de junho de 2022. (prenotação nº 101.803, de 25/5/2022)
PENHORA – Conforme certidão de penhora expedida em 24 de maio de 2022, extraída da ação de execução civil (nº de ordem 00007640720218260145), do 1º Ofício Judicial de Conchas-SP, em que o **Ministério Público do Estado de São Paulo** (CNPJ 01.468.760/0001-90) move em face de 1) **Flávio Paschoal**, já qualificado; e 2) **MTM Auto Peças e Manutenção Hidráulica Ltda – ME** (CNPJ 11.884.705/0001-35), procede-se a penhora da fração ideal de **4,96505%** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Flávio Paschoal, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 470.610,84, foi nomeado como fiel depositário: Flávio Paschoal.

Escrevente

(Júnior Alexander Lourenço)

Júnior